REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/1897 DA COMISSÃO

de 12 de setembro de 2025

que altera pela 349.ª vez o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho que impõe certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas às organizações EIIL (Daexe) e Alcaida

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho, de 27 de maio de 2002, que impõe certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas às organizações EIIL (Daexe) e Alcaida [1], nomeadamente o artigo 7.º, n.º 1, alínea a), e o artigo 7.º-A, n.º 5,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 contém a lista das pessoas, grupos e entidades abrangidos pelo congelamento de fundos e recursos económicos ao abrigo do referido regulamento.

(2) Em 22 de agosto de 2025, o Comité de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas instituído em conformidade com as Resoluções 1267(1999), 1989(2011) e 2253(2015) decidiu alterar cinco entradas na lista das pessoas, grupos e entidades a que é aplicável o congelamento de fundos e recursos económicos.

(3) Por conseguinte, o anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 deve ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de setembro de 2025.

Pela Comissão
Em nome da Presidente

Diretor-Geral
Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais

[1] JO L 139 de 29.5.2002, p. 9, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2002/881/oj.

ANEXO

No anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002, os elementos de identificação das entradas abaixo são alterados do seguinte modo na rubrica «Pessoas singulares»:

1) «Ibrahim Ali Abu Bakr Tantoush (também conhecido por a) Abd al-Muhsin, b) Ibrahim Ali Muhammad Abu Bakr, c) Abdul Rahman, d) Abu Anas, e) Ibrahim Abubaker Tantouche, f) Ibrahim Abubaker Tantoush, g) Abd al-Muhsi, h) Abd al- Rahman, i) Abdel Ilah Sabri (a falsa identidade está relacionada com o número de identificação sul africano 6910275240086 ligado ao passaporte sul africano n.º 434021161, ambos os documentos foram confiscados). Endereço: Trípoli, Líbia (em fevereiro de 2014). Data de nascimento: 2.2.1966. Local de nascimento: al Aziziyya, Líbia. Nacionalidade: líbia. N.º do passaporte: a) passaporte líbio n.º 203037, emitido em Tripoli, Líbia, b) passaporte líbio n.º 347834, emitido em nome de Ibrahim Ali Tantoush, caducou em 21 de fevereiro de 2014). Informações suplementares: a) associado ao Comité de Apoio afegão (ASC), à Sociedade da Restauração do Património Islâmico (RIHS) e ao Grupo Islâmico Combatente da Líbia (LIFG). Fotografia e impressões digitais que podem ser incluídas no aviso especial da INTERPOL-CSNU. Data de designação referida no artigo 2.º-A, n.º 4, alínea b): 11.1.2002.»

   passa a ter a seguinte redação:

   «Ibrahim Ali Abu Bakr Tantoush (grafia original: ابراهيم علي أبو بكر تنتوش) [também conhecido por (fidedigno): a) Abd al-Muhsin, b) Ibrahim Ali Muhammad Abu Bakr, c) Abdul Rahman, d) Abu Anas, e) Ibrahim Abubaker Tantouche, f) Ibrahim Abubaker Tantoush, g) Abd al-Muhsi, h) Abd al-Rahman, i) Abdel Ilah Sabri (a falsa identidade está relacionada com o número de identificação sul-africano 6910275240086 ligado ao passaporte sul-africano n.º 434021161, ambos os documentos foram confiscados); também conhecido por (pouco fidedigno): Al-Libi]. Data de nascimento: 2.2.1966. Local de nascimento: al Aziziyya, Líbia. Nacionalidade: líbia. N.º do passaporte: a) 203037 (passaporte líbio emitido em Trípoli, Líbia), b) 347834 (passaporte líbio emitido em nome de Ibrahim Ali Tantoush, caducado em 21.2.2014). Endereço: Afeganistão (em junho de 2014). Informações suplementares: a) Associado ao Comité de Apoio Afegão (ASC), à Sociedade da Restauração do Património Islâmico (RIHS) e ao Grupo Islâmico Combatente da Líbia (LIFG). Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 11.1.2002.»;

2) «Al-Azhar Ben Khalifa Ben Ahmed Rouine (também conhecido por (a) Salmane, (b) Lazhar). Endereço: N.º 2, 89th Street Zehrouni, Túnis, Tunísia. Data de nascimento: 20.11.1975. Local de nascimento: Sfax, Tunísia. Nacionalidade: tunisina. N.º do passaporte: (a) P182583 (passaporte tunisino emitido em 13.9.2003, caducou em 12.9.2007), (b) 05258253. (Número de Identificação nacional) Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 12.11.2003.»

   passa a ter a seguinte redação:

   «Al-Azhar Ben Khalifa Ben Ahmed Rouine (grafia original: الأزهر بن خليفة بن احمد روين) [também conhecido por (pouco fidedigno): a) Salmane, b) Lazhar]. Data de nascimento: 20.11.1975. Local de nascimento: Sfax, Tunísia. Nacionalidade: tunisina. N.º do passaporte: P182583 (passaporte tunisino emitido em 13.9.2003, caducado em 12.9.2007). Endereço: N.º 2, 89th Street Zehrouni, Túnis, Tunísia. Informações suplementares: a) Condenado em 7.2.2008, pelo Tribunal de Segunda Instância de Milão, Itália, a seis anos e dez meses de prisão por pertencer a uma associação terrorista, b) Preso no estabelecimento prisional de Sfax em 5.6.2007, nos termos de um despacho do Tribunal de Segunda Instância na Tunísia por adesão a uma organização ligada a crimes terroristas (processo n.º 9301/207), c) Condenado a uma pena de prisão de dois anos e 15 dias e libertado em 18.6.2008, d) Procurado pela justiça italiana em julho de 2008, e) Em 20.1.2009, as autoridades italianas emitiram uma medida de segurança privativa de liberdade (n.º 70/2009 S.I.E.P), na sequência de uma pena de 3 anos, 4 meses e 29 dias por crimes relacionados com o terrorismo, f) Objeto de medida de controlo administrativo na Tunísia em 2010. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 12.11.2003.»;

3) «Sulaiman Jassem Sulaiman Ali Abo Ghaith (também conhecido por Abo Ghaith). Data de nascimento: 14.12.1965. Local de nascimento: Kuwait. N.º do passaporte: 849594 (passaporte kuwaitiano emitido em 27.11.1998 no Kuwait, caducado em 24.6.2003). Informações suplementares: (a) a nacionalidade kuwaitiana foi-lhe retirada em 2002; (b) saiu do Kuwait e foi para o Paquistão em Junho de 2001. Data de designação referida no artigo 2.º-A, n.º 4, alínea b): 16.1.2004.»

   passa a ter a seguinte redação:

   «Sulaiman Jassem Sulaiman Ali Abo Ghaith (grafia original: سليمان جاسم سليمان علي أبوغيث) [também conhecido por (pouco fidedigno): Abo Ghaith]. Data de nascimento: 14.12.1965. Local de nascimento: Koweit. N.º do passaporte: 849594 (passaporte koweitiano emitido em 27.11.1998 no Koweit, caducado em 24.6.2003). Informações suplementares: a) A cidadania koweitiana foi revogada desde 2001 e está atualmente preso nos Estados Unidos da América; b) Saiu do Koweit e foi para o Paquistão em junho de 2001. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 16.1.2004.»;

4) «Shafi Sultan Mohammed Al-Ajmi [também conhecido por: a) Shafi al-Ajmi; b) Sheikh Shafi al-Ajmi; c) Shaykh Abu--Sultan]. Título: Doutor. Data de nascimento: 1.1.1973. Local de nascimento: Warah, Koweit. Endereço: Area 3, Street 327, Building 41, Al-Uqaylah, Koweit. Nacionalidade: koweitiana. N.º do passaporte: 0216155930. Data de designação referida no artigo 2.º-A, n.º 4, alínea b): 23.9.2014.»

passa a ter a seguinte redação:

«Shafi Sultan Mohammed Al-Ajmi [também conhecido por (fidedigno): a) Shafi al-Ajmi, b) Sheikh Shafi al-Ajmi, c) Shaykh Abu-Sultan]. Título: Doutor. Data de nascimento: 1.1.1973. Local de nascimento: Warah, Koweit. Nacionalidade: koweitiana. N.º do passaporte: 0216155930. Endereço: Area 3, Street 327, Building 41, Al-Uqaylah, Koweit. Informações suplementares: a) Angariador de fundos para a Frente Al-Nusrah pelo Povo do Levante, b) Em novembro de 2023, foi libertado de um estabelecimento prisional no Koweit, no âmbito do Decreto Emiral Especial de Perdão n.º 225/2023. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 23.9.2014.»;

5) «Gulmurod Khalimov. Data de nascimento: (a) 14.5.1975, (b) aproximadamente 1975. Local de nascimento: (a) região de Varzob, Tajiquistão, (b) Dushanbe, Tajiquistão. Nacionalidade: tajique. Endereço: República Árabe Síria (localização em setembro de 2015). Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 29.2.2016.»

passa a ter a seguinte redação:

«Gulmurod Khalimov. Data de nascimento: a) 14.5.1975, b) Aproximadamente 1975. Local de nascimento: a) Região de Varzob, Tajiquistão, b) Dushanbe, Tajiquistão. Nacionalidade: tajique. Endereço: Afeganistão (províncias de Kunar e Nuristão e zonas fronteiriças do distrito de Zebok, província de Badakhshan). Informações suplementares: a) Perito militar sediado na Síria, membro e recrutador do Estado Islâmico no Iraque e no Levante, b) Procurado pelo Governo do Tajiquistão. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 29.2.2016.».